



C M B
Poder Legislativo

RELATORIO

Prestação de contas do 3º Quadrimestre/2019

EQUIPE TÉCNICA:

DIRETOR: Lauro B.B.O. Azulay

AUDITORES: Carlos Alberto da Silva Soares
Sandra Maria Gonçalves Alfaia

SERVIÇOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

José Antonio Auad da Silveira

1. APRESENTAÇÃO

Aos 30 dias de dezembro de 2019, considerando as normas e procedimentos inerentes às atribuições constitucionais desta controladoria Interna, conforme o disposto nos artigos 70 e 74 da CF, art. nº 76 da Lei nº 4.320/64 e Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA, bem como o disposto na Lei complementar nº 101/2000 - LRF.

Considerando que o Controle Interno da CMB se traduz como um conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, com vistas a assegurar que o objetivo da administração sejam alcançados de forma confiável, prevenindo eventuais equívocos ao longo da gestão administrativa, desta forma apresentamos à análise na prestação de contas referente ao **3º quadrimestre de 2019** da Câmara Municipal de Belém.

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração da CMB, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano conforme orçamento aprovado de cada exercício.

2 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para o exercício de 2019, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes



C M B
Poder Legislativo

para o orçamento do exercício financeiro de 2019 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, formalizados na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 009412/18 de 18 de dezembro de 2018, onde foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de R\$ 84.224.514,00 (oitenta e quatro milhões de reais), do Orçamento Fiscal da CMB sendo este reajustado com previsão nas estimativas de receitas da Prefeitura Municipal de Belém no montante de R\$ 86.906.669,42 (oitenta e seis milhões de reais), distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais.

Assim distribuídos:

PESSOAL: 60.834.668,59

CORRENTE: 25.872.000,83

CAPITAL: 200.000,00

Neste item orçamentário houve uma redução no valor de R\$ 1.410.714,45 reditos na fonte por força de descontos de parcelamento efetuado pela SEFIN.

3 - OPERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE NO QUADRIMESTRE:

3.1. DOS ASPECTOS DE ANALISE:

Inicialmente esta controladoria conferiu a legalidade processual encaminhada pelo DEAFIN e Diretoria Jurídica, dando parecer pela sua tramitação, bem como advertindo e corrigindo de possíveis vícios administrativos e ainda os repasses advindo do Poder Executivo em forma de Duodécimo, considerando normal e legal sua execução.

3.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA NO QUADRIMESTRE.

No terceiro quadrimestre de 2019, foram executados o montante orçamentário das seguintes despesas até o período:

FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL:

PESSOAL:	22.754.632,73
PATRONAL INSS:	1.936.419,21
PATRONAL IPMB/IASP:	744.398,04
PESSOAL/APOSENTADORIA:	394.962,95
TOTAL:	25.830.412,93

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Ordinárias, Contratuais e Fixas: R\$ 5.319.307,17

Ainda dentro das despesas correntes houve gastos no valor de R\$ 4.463,52 com **DIARIAS**.
Desta despesa fora estornado o valor de R\$ 1.775,97, como reembolso pelo não embarque.



C M B
Poder Legislativo

DESPESAS PATRIMONIAL:

Fora adquirido bens patrimoniais no valor de R\$ 3.732,00 referente a aquisição de 03 splits de 12.000BTUS.

No quadrimestre, foram analisados **103** processos com parecer desta controladoria, onde foram observados os aspectos administrativos de composição e tramitação, onde houveram vícios foram devidamente corrigidos.

3.3 DO TOTAL GASTO ORÇAMENTÁRIO NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

TOTAL GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 60.327.798,06

Observado o cumprimento do art.029 A CF §1

OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS COM PATRONAL

R\$ 8.385.064,44

Observado o recolhimento dos encargos com patronal INSS E IPMB.

TOTAL GASTO COM AS DESPESAS CORRENTES.

R\$ 16.750.137,93

TOTAL DO ORÇAMENTO REALIZADO

R\$ 85.463.000,43

3.4 TOTAL DO DUODECIMO REPASSADO NO EXERCICIO.

R\$ 85.495.847,10

3.5 DAS FASES DAS DESPESAS:

Empenho dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada.

Liquidação da Despesa Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

Pagamento da Despesa Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.



C M B
Poder Legislativo

Toda a movimentação financeira demonstrada em valores acima foram realizadas unicamente pela conta corrente desta CMB na instituição financeira:

Banco do Estado do Pará
Agencia nº 024
Conta Corrente nº 188.351-8

4 - RECEITA REPASSADA PELO PODER EXECUTIVO

4.1 - Duodécimos

No quadrimestre foram repassados a esta CMB os seguintes valores:

SETEMBRO: 7.482.017,36

OUTUBRO: 7.276.471,26

NOVEMBRO: 7.276.471,26

DEZEMBRO: 7.276.471,26

4.2 TOTAL DO DUODECIMO REPASSADO NO EXERCICIO.

R\$ 85.495.847,10

4.3 - Houve aplicação financeira com os rendimentos sendo contabilizados como retenção:

Setembro: 15.775,83

Outubro: 18.511,56

Novembro: 15.552,85

Dezembro: 12.097,63

No exercício fora contabilizado a título de retenção o montante de:

R\$ 177.728,45

5 - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Constatou-se que a CPL está nomeada para atender os dispositivos legais em conformidade com a Lei 8.666/93. Neste 3º quadrimestre de 2019, ainda foram realizados abertura de processo licitatório.

Já recomendamos que a modalidade para atender os processos de licitação sejam preferencialmente por pregão presencial. a exceção de obras, e por carona quando de preços.

Fora realizados os pregões Presencias pelo encerramento dos contratos sendo eles:

nº 001/2019 - Objeto: Locação de maquinas copiadoras

nº 002/2019 - Objeto: Manutenção de Sistema contábil.

Onde estes foram devidamente analisados em todas as suas fases e recomendado a sua homologação.



C M B
Poder Legislativo

6 - DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Foram analisados os processos de renovação contratual das seguintes empresa:

AMAZON CARD'S
Contrato nº 009/2016
segundo termo aditivo
Objeto: Fornecimento de Vale alimentação na forma impressa.
Data:22/11/2019

7 - GESTÃO FISCAL

Dentro das nossas atribuições e por ser tratar de um item de prestação quadrimestral, recomendamos ao setor responsável, enfaticamente a confecção do **RELATORIO FISCAL DE GESTÃO FISCAL**, e identificamos que o mesmo foi confeccionado remetido ao SINCONFI e TCM.

8- PUBLICAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

8.1 - Publicação dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Considerações sobre a Publicação dos relatórios: A Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou para os órgãos públicos a obrigatoriedade da elaboração e Publicação periódica das informações de ordem fiscal, detectamos que as Publicações e encaminhamentos estão dentro do período em análise, e a Publicação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre de 2019, dar-se-á futuramente.

8.2 – Da Transparência Pública - Considerações: Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, a chamada “Transparência Pública”.

8.3 - Acompanhamento das medidas adotadas pela Administração Através de observações feitas por esta unidade. No acompanhamento das ações desenvolvidas pela Administração, verificou se que a CMB disponibilizou em tempo hábil, as informações solicitadas pela Lei Complementar nº. 131.

Quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas, constata-se, que atendem aos incisos I e II acrescentados ao artigo 48 da LRF, no tocante às receitas e despesas.

8.4 - Continua sendo observado algumas inatividades do portal transparência, isto é consequência do sistema operacional Windows Server 2016, do servidor de informática que, encontra-se com seu registro vencido, onde já atuamos para a devida regularização, com a aquisição do referido sistema com sua licença.

7 - CONCLUSÃO

Concluimos que, diante dos procedimentos administrativos de nossa competência, procedemos o acompanhamento bem como, análise documental com base nas informações processuais que nos foram



C M B
Poder Legislativo

remetidas, sempre no intuito de sanar qualquer falha processual, e diante dos aspectos contábeis e financeiro, entendemos que houve a devida regularidade de suas aplicabilidades, não restando dúvidas do cumprimento das exigências imputadas pelo TCM e das demais Leis que norteiam a aplicação dos recursos públicos.

Isto posto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta unidade de controle sobre os atos de gestão do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019, o ordenador de despesa da CMB, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** do referido período.

Nada mais temos a declarar,

Subscrevemo-nos

José Antonio Auad da Silveira
Responsável pelo Controle Administrativo e Operacional
CRC/PA nº 013106/O-6